



## TERMO DE REFERÊNCIA

EMEF General Neto – Conclusão

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Unidade Administrativa interessada:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Objetivo:</b> O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a <b>conclusão da construção da EMEF General Neto</b> .	
<b>Motivação:</b> Concluir a construção da escola iniciada em março de 2021, através do contrato nº 287/2020. A nova edificação irá atender as legislações educacionais com relação a estrutura dos espaços físicos; atender aos anseios da comunidade escolar com relação a infraestrutura e promover espaço para práticas esportivas em local coberto.	
<b>Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para conclusão da construção da EMEF General Neto, localizado na Rua José Danilo Menezes, 150 – Bairro Olaria, área total a construir de 2.611,16 m <sup>2</sup> , neste município.	
<b>Descrição analítica do objeto:</b> Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para conclusão da construção da EMEF General Neto, localizado na Rua José Danilo Menezes, 150 – Bairro Olaria, área total a construir de 2.611,16 m <sup>2</sup> , neste município.  Os seguintes produtos deverão ser entregues na conclusão do objeto deste contrato: a) Construção de uma edificação com dois pavimentos área de 2.015,56m <sup>2</sup> , composta de: direção, vice direção, supervisão, orientação, secretaria, sala dos professores, sanitários adaptados, despensa, área de serviço, depósito de limpeza, cozinha, refeitório, sanitário de funcionários, refeitório, rampa de acesso, escadaria, sanitários alunos, biblioteca, laboratório ciências, laboratório de informática, depósito, depósito de materiais esportivos, circulações e 11 (onze) salas de aula. b) Construção de quadra esportiva coberta área de 575,35m <sup>2</sup> c) Construção de torre de reservatórios área de 20,25m <sup>2</sup>	
<b>Local da execução:</b> O serviço será executado em imóvel municipal situado na Rua José Danilo Menezes, 150 - Bairro Olaria, Canoas/RS.	
<b>Prazo de execução:</b> O prazo será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.	
<b>Metodologia de execução:</b> Empreitada por preço global.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**Subcontratação:**

Será permitida subcontratação de serviço dos seguintes itens: estaqueamento, colocação de vidros, instalação de rede lógica, instalação de SPDA, prevenção contra incêndio, subestação elétrica, estrutura metálica, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação.

Atenção: o subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.

**Forma de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados em percentuais, com relação ao valor do contrato, conforme eventos descritos no Eventograma.

1. Os eventos descritos no Eventograma refletem as condições estabelecidas pelo cronograma físico-financeiro e vinculam-se à expectativa de desembolso dos recursos;
2. Os valores referentes à administração local e manutenção do canteiro serão medidos proporcionalmente à execução física da obra;

**Requisitos para formalização do pagamento:**

Devem ser protocoladas:

- Cópia da folha do diário de obra relativo ao dia da liberação da fiscalização relativa à ao evento(s) concluído(s);
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.
- Havendo subcontratação de serviços autorizados no Contrato, a contratada deverá anexar as cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS da subcontratada, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados da subcontratada ligados diretamente à execução dos serviços.

**Reajuste:**

O reajuste dos valores contratados se dará anualmente, conforme índice da variação da tabela SINAPI mês de referência utilizado para a elaboração do orçamento pelo município, conforme Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 433/2021.

**Compensações financeiras:**

As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993.

**Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:**

Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

A empresa deverá entregar as ART's / RRT's de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato.

Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização e apresentação do protocolo de vistoria do APPCI. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após obtenção do APPCI e se não houver nenhum problema com a obra. Poderá ser fornecido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**Garantia contratual:**

Deve ser apresentada garantia contratual de 5% do valor do contrato.

**Gestor do contrato.**

Nome/cargo:

**Fiscal administrativo do contrato.**

Nome/cargo:

Após a contratação será indicado um profissional da Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições:

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

**Fiscal técnico do contrato.**

Nome/cargo: será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, arquiteto ou engenheiro civil

Atribuições:

(Texto padrão extraído de contratos de obra da Prefeitura Municipal de Canoas)

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

1.1. Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

1.2. Emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica:**

1. Registro na entidade competente.

Certificado de Registro da Licitante e do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

2. Qualificação profissional do responsável técnico.

O responsável técnico deve ser arquiteto ou engenheiro civil.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional.

Não se aplica

4. Atestado da capacidade técnico-profissional.

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) – Certidão de Acervo Técnico, emitida(s) pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional(is) indicado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

comprove(em) ter executado obra compatível em característica com o objeto da licitação, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) referir-se a construção de edificação de características similares ao objeto, excluindo residências unifamiliar;
- b) referir-se a execução de fundações profundas, excluindo microestacas;
- c) referir-se a execução de estrutura em concreto armado, excluindo-se estruturas pré-moldadas de concreto;
- d) referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão;
- e) referir-se a execução de instalações hidrossanitárias;
- f) referir-se a execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas;

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas

Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

5. Quadro de profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do (s) responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

6. Declaração de visita.

A empresa deverá apresentar uma declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), nos termos do modelo anexo.

7. Atendimento de lei especial.

Não se aplica.

8. [...]

Outros documentos:

Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo assinada pelo representante legal da empresa

**Modalidade de licitação sugerida.**

Concorrência Pública



***Tipo de licitação sugerida.***

Menor Preço global.

***Outras informações complementares.***

**1 - Formação do preço**

Para formação do orçamento utilizou-se a fonte SINAPI desonerado mês de julho de 2022, BDI de 26,28%, e Encargos Sociais de 82,31% (horista) e 45,98% (mês), portanto, aceitos como preços praticados no mercado.

**2 – Informações de ordem técnica**

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Escritório de Projetos, situado na Rua Fioravante Milanez, nº 256, 2º andar, Centro (51) 3425-7650, 7406 com o Arquiteto Edilson Pinzon.

**3 – Informações de ordem técnica a serem acrescidas na cláusula condições gerais e das obrigações da contratada**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

I. Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;

V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

VII. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;

VIII. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;

IX. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

X. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

XI. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;

XII. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

XIII. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

XIV. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

XV. Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.

XVI. Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;

XVII. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, elaborado conforme modelo do anexo, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA

XVIII. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

XIX. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

XX. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

XXI. Providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentação pertinentes, a saber:

a) No Corpo de Bombeiros o APPCI;

b) Na concessionária de energia elétrica a ligação definitiva - subestação;

c) Na concessionária de água e esgoto a ligações definitiva, caso houver necessidade;

d) Na PMC/SMDUH o Habite-se.

XXII. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

XXIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

XXIV. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

XXV. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;

4 – Informações de ordem técnica a serem acrescidas na cláusula condições de execução: O objeto será executado conforme os eventos descritos no anexo – Eventograma, assim como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro; A ordem de execução dos eventos do Eventograma poderá sofrer alterações por questões supervenientes ou por necessidade de otimização do andamento dos serviços. Também poderá haver fracionamento do evento, desde que com o aval da fiscalização. Quaisquer alterações só poderão ocorrer em acordo pré-estabelecido com o fiscal da obra.

**Data.**

12/09/2022

**Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Edilson Reni Pinzon

  
EDILSON RENI PINZON  
Matrícula 6250-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**ANEXOS**

1. Orçamento Estimado
2. Cronograma físico-financeiro
3. BDI
4. Eventograma
5. Modelo orçamento
6. Modelo de cronograma físico-financeiro
7. Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e indicação de responsável técnico
8. Modelo de declaração de reconhecimento do local do serviço
9. Modelo de diário de obras
10. Projetos e demais documentos técnicos
  - a. Arquitetura
  - b. Licença ambiental
  - c. Fundação e estrutural
  - d. Instalações hidrossanitárias
  - e. Instalações elétricas, subestação, lógica e SPDA
  - f. PPCI
  - g. Serviços geotécnicos e de terraplanagem
  - h. Orçamento e cronograma físico-financeiro
  - i. Plano de execução de obra
  - j. Projeto de acessibilidade
  - k. Projeto de climatização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação.**

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos) ainda que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra, objeto do presente certame, o(a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) ..... CREA/CAU n°....., pertencente ao quadro permanente da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

..... de ..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante:.....

Nome do representante legal da licitante:.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local da Obra**

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

Eu, Eng. Civil (ou Arquiteto)....., CREA ou CAU nº .....,  
responsável técnico da empresa ....., venho pela presente  
declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão  
executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a viabilidade  
da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações técnicas que  
integram o Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Técnico)

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

## PROJETOS

As empresas interessadas em participar do certame poderão obter os arquivos referentes aos projetos, orçamento, cronograma, eventograma e memoriais relativos através do telefone 51 34257650, ramal 7406 com o Arquiteto Edilson Pinzon de segunda a sexta feira das 8h às 17h.